

DECRETO N.º 046 de 07 de Maio de 2021.

“Dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus)”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal 042 de 23 de Abril de 2021 até o dia **21/05/2021**.

Artigo 2º Fica revogado o artigo 2º, do Decreto 042 de 23 de abril de 2021, devendo ocorrer atendimento em todas a repartições públicas do Município de Palmeira d’ Oeste até as 17:00 horas.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de **10/05/2021**, revogando todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 07 DE MAIO DE 2021.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento